



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2164** Ações para execução de transferências voluntárias e especiais

Elemento da Despesa: **3390.30**

Fonte de Recursos: **17060000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 29.336,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 500.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 9223

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 28 de outubro de 2025.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9CA-7609-887E-8257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 29/10/2025 10:02:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C9CA-7609-887E-8257>

DOCUMENTO OFICIALIZADOR DE DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do município quanto aos projetos da Secretaria de Obras, solicita-se autorização para prosseguimento de estudos técnicos voltados a tais aspectos conforme justificativas abaixo apresentadas.

1. Objeto

Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

2. Justificativa da necessidade da contratação do objeto

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de equipamentos periféricos e acessórios destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

A Secretaria desempenha papel fundamental na execução de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e no planejamento de intervenções que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Para que essas atividades sejam realizadas com eficiência, é imprescindível dispor de equipamentos e acessórios adequados que garantam o suporte tecnológico necessário aos servidores e técnicos envolvidos.

Muitos dos equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho reduzido ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a produtividade e pode acarretar falhas na prestação dos serviços. A atualização e reposição destes itens são, portanto, essenciais para assegurar a continuidade dos trabalhos, a integridade dos dados operacionais e o bom andamento das rotinas administrativas.

Assim, a contratação ora proposta visa suprir uma demanda real e urgente da secretaria, promovendo melhores condições de trabalho, maior eficiência na gestão pública e a modernização dos serviços prestados à população.

3. Quantitativos dos materiais a serem contratados

- Quantitativo estimado de materiais:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Descrição dos Requisitos Técnicos		
ITENS	COMPONENTES/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20
3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19”	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20

4. Previsão de entrega dos materiais

Considerando as etapas de contratação, estima-se que o prazo para entrega dos materiais seja até o dia 10 de dezembro de 2025.

5. Indicação da equipe de elaboração dos estudos

Fica atribuída a responsabilidade de desenvolvimento dos documentos necessários para o processo de aquisição à equipe interna da Secretaria de Obras.

Raniê de Lima
Gerente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B29A-B798-4FCA-BCB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANIÊ DE LIMA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 15/10/2025 13:06:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B29A-B798-4FCA-BCB3>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 08.016.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB desempenha atividades essenciais voltadas à execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana. Para garantir a continuidade e a eficiência dessas ações, é imprescindível dispor de uma infraestrutura tecnológica adequada, que permita o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas.

Atualmente, observa-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, considerando o desgaste natural, a obsolescência de componentes e a insuficiência de itens de suporte para os equipamentos de informática já existentes. Entre os problemas enfrentados estão falhas em impressoras, monitores, teclados, mouses, fontes de alimentação, cabos, entre outros, que comprometem o desempenho das equipes técnicas e administrativas. Dessa forma, a aquisição proposta visa suprir lacunas na estrutura da Secretaria, garantindo condições adequadas de trabalho, maior produtividade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar o funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados na rotina da Secretaria de Obras, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e moderna.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Itens com as seguintes especificações técnicas:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS		
ITENS	COMPONENTES/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20
3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19"	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20

2. Condições gerais da contratação:

2.1. A contratação ocorrerá sob modalidade de aquisição, conforme previsto nos autos do processo.

2.2. No caso de aquisição, o fornecedor deverá garantir que os itens estejam novos, sem uso anterior, e com todas as especificações descritas ou equivalentes superiores, devidamente comprovadas em catálogo técnico ou ficha de produto.

2.3. Todos os itens deverão possuir garantia legal mínima de 90 dias (art. 26, II, do CDC) e contratual de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo vícios de fabricação ou falhas técnicas. A contratada deverá reparar ou substituir itens defeituosos em até 30 dias, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

2.6. O fornecedor será responsável pela entrega dos insumos, no endereço especificado pela contratante, sem custos adicionais.

3. Disposições legais:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação correlata aplicável.

3.2. Serão observados os princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

3.3. A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal, técnica e jurídica exigida, conforme o instrumento convocatório ou termo de referência.

Sendo assim, entre os requisitos da contratação, tem-se que o fornecedor deve garantir que os itens possuam todas as especificações levantadas nas descrições dos itens, além do quantitativo em conformidade com o especificado. Ademais, a contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas dos itens e quantitativos, encontram-se descritas na seção II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do presente documento.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada teve como objetivo avaliar alternativas viáveis para a contratação de fornecedores visando à aquisição do objeto em questão.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

1. Aquisição avulsa de peças, periféricos e acessórios sob demanda: consiste na compra individualizada de componentes conforme a necessidade operacional (ex: cabos, mouses, teclados, placas, módulos de memória, HDs, monitores, baterias, motores, peças de máquinas, por exemplo), permitindo que os reparos e substituições sejam realizados pela própria equipe técnica da Secretaria, ou por prestadores de serviço contratados separadamente.
2. Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças: alternativa que transfere a responsabilidade de diagnóstico, substituição e fornecimento de peças e periféricos para empresa especializada, por meio de contrato de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento embutido.
3. Locação de equipamentos periféricos e kits operacionais: consiste na contratação por tempo determinado de periféricos e equipamentos (ex: impressoras, estações de trabalho, nobreaks, equipamentos de topografia), com manutenção e reposição inclusas.

Diante da análise das opções levantadas, constatou-se que a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição representa a solução mais eficiente e segura para o atendimento contínuo das demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Obras.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e criteriosa de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição com especificações técnicas compatíveis com os sistemas e equipamentos atualmente em uso na Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. O objetivo é garantir a reposição imediata de componentes danificados ou obsoletos, assegurando o suporte adequado às demandas crescentes das atividades operacionais e administrativas.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros, monitores, teclados e mouses. A especificação técnica será baseada nas reais necessidades dos setores, respeitando critérios de desempenho, eficiência energética e resistência ao uso contínuo. A adoção dessa solução permitirá à Secretaria de Obras manter sua estrutura em funcionamento, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos, prevenindo interrupções nos serviços e otimizando a capacidade de resposta às demandas internas e externas.

Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização eficiente do atendimento às necessidades do projeto.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto em questão justifica-se a contratação em valor único e integral (sem parcelamento) considerando que o serviço de aquisição dos equipamentos constituem uma prestação indivisível, em que a utilização parcial ou fracionada não atenderia ao objetivo principal da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande/PB. A entrega total e imediata dos equipamentos é essencial para garantir a continuidade operacional e administrativa.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades essenciais de funcionamento e continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria de Obras, garantindo eficiência, confiabilidade e disponibilidade técnica dos recursos materiais utilizados tanto nas atividades administrativas quanto nas operacionais. Nesse sentido, a aquisição dos itens especificados deverá gerar os seguintes resultados pretendidos:

Aumento da eficiência operacional e administrativa: melhoria no desempenho das equipes administrativas, por meio da disponibilidade de periféricos e acessórios adequados, que assegurem o funcionamento dos sistemas e processos de trabalho.

Melhoria da capacidade de resposta da secretaria: a disponibilidade de periféricos e peças permitirá que a Secretaria de Obras responda com mais agilidade às demandas urgentes.

Melhoria do ambiente de trabalho e segurança dos servidores: equipamentos atualizados e em bom estado contribuem para melhores condições ergonômicas e segurança elétrica, reduzindo riscos de acidentes, sobrecargas ou falhas que possam comprometer a integridade dos servidores e do patrimônio público.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a aquisição adequada do objeto em questão, é essencial seguir um processo estruturado que assegure conformidade legal, eficiência operacional e economicidade. O primeiro passo consiste na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que deverão comprovar a necessidade da aquisição mediante análise detalhada do acervo documental existente, avaliar as especificações técnicas ideais dos equipamentos, além de demonstrar os ganhos operacionais esperados. Com base nestes estudos, será elaborado o Termo de Referência que definirá com precisão todas as características técnicas necessárias. O documento especificará também a relação de insumos e peças de reposição necessários. Paralelamente, será realizada estimativa de custos, impacto orçamentário e financeiro da contratação. O processo incluirá ainda análise de riscos abrangente, identificando possíveis pontos de atenção.

Antes da formalização do procedimento, toda a documentação será submetida à análise da Procuradoria Geral do Município para verificação do enquadramento correto na modalidade de dispensa, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, adequação às normas de contratação vigentes e previsão adequada de cláusulas de penalidades e garantias contratuais. Esta cuidadosa preparação garantirá que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Obras, proporcionando modernização do arquivo documental, ganhos significativos de eficiência nos processos internos, redução de custos operacionais, maior transparência no acesso à informação, além de total segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A observância rigorosa deste processo resultará em benefícios duradouros tanto para a administração municipal quanto para a população de Campina Grande, estabelecendo novos padrões de excelência na prestação de serviços.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação dos serviços supracitados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam procedimentos adicionais.

Os serviços a serem prestados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua plena execução. Dessa forma, a contratação pode ocorrer de maneira independente, garantindo a eficiência e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras de Campina Grande/PB pode trazer benefícios ambientais significativos. A digitalização de processos contribui para a redução do uso de papel, de resíduos sólidos e da pegada de carbono institucional, ao diminuir a necessidade de transporte físico e consumo de insumos.

Para mitigar os impactos negativos relacionados ao consumo de energia e descarte de equipamentos, recomenda-se a priorização de modelos com selo de eficiência energética, além da exigência de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Também é recomendável priorizar fornecedores locais e adotar boas práticas de uso consciente dos equipamentos. Tais medidas alinham a contratação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 e 13, reforçando o compromisso da administração com a sustentabilidade.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

a) Viabilidade Técnica:

A especificação técnica dos periféricos, acessórios e peças de reposição contempla os requisitos essenciais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras. A seleção dos componentes leva em consideração a robustez e a confiabilidade necessárias ao suporte técnico das ações do setor, conforme descrito na Seção II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste documento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

b) Viabilidade Operacional:

A aquisição proposta contribuirá para a melhoria imediata da infraestrutura da Secretaria de Obras, assegurando maior eficiência na execução das atividades internas, como planejamento, fiscalização, elaboração de projetos e gestão de serviços públicos. A reposição de peças e a disponibilização de periféricos e acessórios adequados garantem a continuidade dos trabalhos, evitando interrupções operacionais e otimizando os fluxos de trabalho entre os diversos setores da pasta.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor estimado para a contratação está alinhado com os preços praticados no mercado, considerando os padrões técnicos exigidos para os equipamentos, bem como a qualidade e a durabilidade dos materiais.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição dos itens propostos responde diretamente à demanda identificada pela Secretaria de Obras. A medida é fundamental para assegurar a continuidade das atividades técnicas e administrativas.

e) Conclusão:

Diante das análises realizadas, este Estudo Técnico Preliminar é favorável à aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição para a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. A proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, e atende de forma objetiva à necessidade do setor, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da prestação de serviços à população.

Recomenda-se a formalização do processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, caso o valor estimado se mantenha abaixo do limite legal. A adequada fiscalização e o acompanhamento técnico durante a execução contratual serão fundamentais para assegurar o êxito da implementação.

Este estudo fundamenta a necessidade da contratação como medida estratégica para o fortalecimento da atuação da Secretaria de Obras, promovendo melhorias diretas na gestão pública e no atendimento à população do município de Campina Grande.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A5-70BC-B4F5-5359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D9A5-70BC-B4F5-5359>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Objeto: aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

Fontes consultadas: pesquisa de preços realizada com base nos critérios estabelecidos pelo inciso IV do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da seguinte forma: “pesquisa direta junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de orçamento, através de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa para a seleção desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência em relação à data de publicação do edital;”.

Série de preços coletados: os preços obtidos estão detalhados nas propostas apresentadas pelos fornecedores.

Método aplicado: cotação de preços realizada diretamente com os fornecedores.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Cotação de preços: a cotação de preços foi adotada como metodologia de pesquisa devido à sua eficiência e celeridade na obtenção de propostas comerciais diretamente junto aos fornecedores. Essa prática permite a comparação objetiva dos valores praticados no mercado, assegurando a escolha da oferta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício. Trata-se, ainda, de um procedimento amplamente aceito e recomendado em processos de aquisição, garantindo transparência e imparcialidade na busca pelas melhores condições contratuais.

No presente contexto, a cotação de preços foi selecionada como metodologia para a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

Dessa forma, a escolha pela cotação de preços busca assegurar uma contratação justa e eficiente, compatível com as necessidades específicas da Secretaria de Obras, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a continuidade das atividades essenciais e a modernização dos processos internos da administração pública municipal.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021?

sim não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

sim não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim não

Houve pesquisa com menos de três preços?

sim não

Descrição do objeto a ser contratado: item 1 do documento Termo de Referência.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: propostas de fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: para o objeto em questão, foi conduzido um processo criterioso de busca por fornecedores que atendessem aos requisitos técnicos e operacionais previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Esses documentos estabelecem as especificações necessárias para assegurar a qualidade e a eficiência.

Inicialmente, foi realizado um levantamento detalhado com o objetivo de identificar fornecedores qualificados para a aquisição, levando em conta a capacidade técnica e operacional das empresas, bem como a conformidade com a legislação vigente no âmbito das licitações e contratos administrativos. Durante essa etapa, foram analisados aspectos como a reputação dos fornecedores no mercado, a qualidade e especificações técnicas dos equipamentos ofertados e a adequação do serviço às demandas da Secretaria de Obras.

A análise preliminar resultou na identificação de 3 (três) fornecedores plenamente capacitados para atender às exigências apresentadas, cumprindo todos os requisitos técnicos, administrativos e legais. Esses fornecedores demonstraram condições de ofertar o serviço com a qualidade necessária, assegurando a compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria de Obras. Todos apresentaram propostas que contemplam as quantidades estimadas, demonstrando plena capacidade de execução do objeto da contratação.

Dessa forma, os fornecedores foram selecionados para participar do processo de cotação, garantindo a competitividade, a transparência e a eficiência na contratação dos serviços. A escolha seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando uma contratação vantajosa para a administração pública e promovendo a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras do Município de Campina Grande, Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F78-A98A-270E-BB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:33:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9F78-A98A-270E-BB04>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Justificativa para escolha do fornecedor

A escolha da empresa RR TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ: 35.508.994/0001-36, localizada na Rua Dinâmica Correia, 1121, Santa Cruz – Campina Grande/PB – CEP: 58417-160, como fornecedora do serviço em questão, baseia-se em uma análise detalhada das cotações obtidas através de pesquisa de mercado. Durante o processo, o valor estimado para a contratação dos serviços foi de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), com base em estudos de mercado e referências de preços.

A proposta apresentada pela RR TECNOLOGIA, foi no valor de R\$29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais) para o fornecimento de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição. Apresentou menor valor global de contratação, o que representa uma economia relevante para a administração pública. Este fator financeiro, aliado à competitividade da proposta, foi um dos principais critérios que levaram à escolha desta empresa.

Adicionalmente, a RR TECNOLOGIA atendeu a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos no processo de cotação. A empresa demonstrou capacidade e experiência na prestação de serviços similares, o que foi corroborado por sua documentação e referências apresentadas. A regularidade fiscal e a conformidade com os critérios estabelecidos também foram verificadas, garantindo que a empresa esteja apta a cumprir com todas as obrigações contratuais.

Assim, a decisão de contratar a RR TECNOLOGIA é justificada pela combinação de fatores como o valor proposto, que apresenta menor valor global entre as propostas, a experiência da empresa, e sua conformidade com as exigências do processo. Esta escolha, portanto, reflete o compromisso com a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, garantindo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5677-7945-E2CA-55E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5677-7945-E2CA-55E9>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

PROC. ADMINISTRATIVO 1.549/2025

ORIGEM: Secretaria de Obras

DESPESA GERADA: aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

CONTRATADA: RR TECNOLOGIA - **CNPJ:** 35.508.994/0001-36

Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro

Trata-se de incremento de despesa no orçamento previsto para o exercício 2025 da Secretaria de Obras, com impacto de 5,86%, a fim de viabilizar a “**aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB**”, sem necessidade de ser um serviço contínuo. O valor atual da ficha 1556 é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar, sob os aspectos técnicos e administrativos, a necessidade da aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, com vistas a garantir o funcionamento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

A Secretaria de Obras é responsável pela execução de diversas atividades essenciais à infraestrutura urbana, tais como manutenção viária, fiscalização de obras, gerenciamento de projetos de engenharia, além de ações administrativas internas que exigem suporte tecnológico contínuo. Nesse sentido, o pleno funcionamento de equipamentos depende diretamente de periféricos e acessórios, por exemplo, além da reposição. A ausência ou o mau funcionamento desses componentes impacta negativamente a produtividade das equipes, podendo comprometer prazos, atendimento ao público, controle de projetos e a execução de serviços essenciais para o município.

Portanto, a aquisição dos referidos materiais se faz necessária para assegurar o funcionamento regular, seguro e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Obras, estando plenamente justificada sob os aspectos técnicos e administrativos.

Diante disso, os itens a serem adquiridos compreendem:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS		
ITENS	COMPONENTES/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19"	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20
TOTAL		206

FICHA: 1556 MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO/ELEMENTO: 2164/3390.30 - AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E ESPECIAIS

VALOR GLOBAL: R\$29.336,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FONTE: 17060000

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31F-EEE4-5A5B-7D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 28/10/2025 10:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F31F-EEE4-5A5B-7D48>

Mapa de Risco 08.016.2025

Identificação do objeto: Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

Fase da análise: Fase Interna de Licitação

Identificação			Análise				Resposta			
Nº	Descrição do Risco	Consequência	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Status de Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Medidas Corretivas	Responsável
1	Falta de clareza na definição do objeto e requisitos	Documentação e estudos técnicos mal redigidos, incluindo a cotação dos produtos.	1	3	3	Moderado	Analizar a especificação dos itens a serem adquiridos, de forma que esteja nítida.	Secretaria de Obras	Revisar e ajustar a documentação, corrigindo as especificações técnicas, caso haja erros ou ambiguidades.	Secretaria de Obras
2	Deficiência na troca de informações entre as partes	Incompatibilidade nas expectativas entre as partes, gerando conflitos e desentendimentos, além de atraso nos prazos.	1	3	3	Moderado	Definir um ponto de contato exclusivo de ambas as partes e redigir uma documentação clara e detalhada.	Secretaria de Obras	Revisão e alinhamento imediato, ajuste dos termos contratuais e reajuste dos prazos.	Secretaria de Obras
3	Falta de pontualidade na entrega dos bens	Prejuízo no andamento das atividades planejadas, afetando prazos estabelecidos.	2	3	6	Alto	Estabelecer com clareza os prazos, acompanhar continuamente o andamento do processo e realizar uma previsão realista dos prazos.	Fiscal do Contrato e Secretaria de Obras	Verificação de danos e custos adicionais e penalidades pelo descumprimento contratual.	Fiscal do Contrato e Secretaria de Obras
4	Aquisição de itens de má qualidade ou não adequados	Necessidade de substituição prematura dos itens, gerando custos adicionais não planejados.	1	2	2	Moderado	Apresentar especificações técnicas bem definidas e analisar a reputação do fabricante.	Secretaria de Obras	Substituir os equipamentos defeituosos ou inadequados por novos ou de melhor qualidade, caso necessário.	Secretaria de Obras
5	Necessidade de recorrer à garantia devido a falhas	Interrupção dos trabalhos de manutenção ou reparo, além da possibilidade de aumento dos custos.	1	3	3	Moderado	Estabelecer com clareza a garantia do produto adquirido.	Secretaria de Obras	Caso ocorram falhas, acionar a garantia do fornecedor.	Secretaria de Obras

Legenda:

Os itens "Probabilidade (prob)" e "Impacto", serão classificados da seguinte forma: 1 = baixo(a); 2 = médio(a); e 3 = alto(a)

O item "Nível de Risco" terá valores resultantes do produto da probabilidade pelo impacto.

O Item "Status de Risco" será classificado da seguinte forma: nível de risco = 1, status "baixo"; nível de risco = 3, status "moderado"; nível de risco = 6, status "alto"; nível de risco = 9, status "altíssimo".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7927-72B9-5852-323B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:33:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7927-72B9-5852-323B>

PARECER N°. 45/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.549/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Realização de contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA (CNPJ 35.508.994/0001-36).

Ementa: Administrativo. Contratação direta para aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição de informática destinadas ao uso da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB, no importe de R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), mediante dispensa de licitação. Preenchimento dos pressupostos constantes do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Possibilidade.

PARECER

1 – RELATÓRIO

A Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras do Município realiza consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação para *“aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB”*, mediante contratação direta com a dispensa de licitação.

Acerca da documentação que instrui o processo administrativo, tem-se anexo aos autos: Documento Oficializador de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Mapa de Risco; Planilha de Formação de Preço de Referência; Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro; Cotações; Justificativa para a Escolha do Fornecedor; Demonstrativo Orçamentário; Contrato Social da empresa de menor proposta; Cartão CNPJ, Certidões Fiscais Federal, Estadual e Municipal; e Certidão de Regularidade do FGTS.

Destaca-se o item 2 do Documento Oficializador de Demanda, o qual apresenta a necessidade da contratação pleiteada, assim justificando:

“Muitos dos equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho reduzido ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a produtividade e pode acarretar falhas na prestação dos serviços. A atualização e reposição destes itens são, portanto, essenciais para assegurar a continuidade dos trabalhos, a integridade dos dados operacionais e o bom andamento das rotinas administrativas.

Assim, a contratação ora proposta visa suprir uma demanda real e urgente da secretaria, promovendo melhores condições de trabalho, maior eficiência na gestão pública e a modernização dos serviços prestados à população”

Dessa forma, passa-se ao exame por esta Assessoria Jurídica a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quando da aquisição de bens ou serviços pelas entidades públicas, estas devem obrigatoriamente seguir os mandamentos legais, aplicando o princípio da legalidade. Dessa forma, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei.

Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Com base na leitura do dispositivo legal acima citado, pode-se perceber que o constituinte garantiu que o procedimento licitatório possibilite a concorrência entre os licitantes. Assim, a Lei n. 14.133/2021 fixou contratação da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Assim, licitar é regra.

Entretanto, a legislação retro citada, traz duas exceções: *dispensa* e *inexigibilidade* da licitação.

Maria Silvia Zanella Di Pietro (2021, p. 3010), leciona que a “*diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa*”, ficando a cargo da

discricionariedade da Administração Pública. Já na inexigibilidade, “*não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*”.

Isso se justifica pelo fato que nem sempre a competição mais vantajosa para a Administração é a melhor solução. Às vezes, a demora torna-se um fator agravante ou até prejudicial à sociedade.

Nota-se que a nova lei de licitação e contratos prevê a **possibilidade de dispensa de licitação no caso de outros serviços e compras em valores inferiores à R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado pelo art. 1º, do Decreto n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.**

Para aferição do limite acima descrito, deve-se verificar o somatório que for despendido pela Secretaria no presente exercício financeiro para as despesas com objetos da mesma natureza, em conformidade com o § 1º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

No caso em tela, trata-se de contratação de empresa para **aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição de informática destinadas ao uso da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB, orçados no importe de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Após a apresentação das cotações de preços, verificou-se a possibilidade de contratação da empresa RENATO RAMOS MARTINS – RR TECNOLOGIA, em razão de ter praticado o menor preço global nas propostas apresentadas, no valor de **R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme justificativa para escolha do fornecedor. Dessa forma, chegou-se aos preços e ao fornecedor acima descritos para a finalidade a ser contratada.

Contudo, para que o procedimento de licitação seja dispensado e a Administração Pública possa comprar diretamente a uma empresa, para melhor interesse público, é necessário documento de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; autorização da autoridade competente, o que encontra-se presente no processo administrativo em tela.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendendo que a gestão orçamentária não cabe a Comissão Permanente de Licitação e ante a necessidade para a contratação do serviço solicitado, esta Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, NO VALOR DE R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), bem como sugere que sejam verificados os limites do somatório para contratação direta no exercício financeiro, os quais alude o artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, além da publicação do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos no artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, juntando-se a comprovação das publicações ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, **ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.**

É o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 28 de outubro de 2025.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B1-6F94-D049-9C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 28/10/2025 21:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/51B1-6F94-D049-9C43>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)
ASSESSORIA TÉCNICA

Planilha de Formação de Preço de Referência																	
Aquisição						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	1	unid.	Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	RB INFORMÁTICA	R\$ 52.760,00	RR Tecnologia	R\$ 29.336,00	Com Certeza	R\$ 29.880,00	R\$ 13.369,58	36%	R\$ 37.325,33	R\$ 29.880,00	mediana	Contato com o fornecedor

Autor da Pesquisa:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Valor total: R\$ 29.880,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5565-DF17-F7AF-85CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5565-DF17-F7AF-85CA>



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2025 às 12:53:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 142488/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Número da Licitação: 08015/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 04/11/2025

Responsável pela Homologação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 29.336,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700).

Objeto: Aquisição de Equipamentos Periféricos , Acessórios e Peças de Reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande ,PB.

Informação Complementar: Aquisição de Equipamentos Periféricos , Acessórios e Peças de Reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande ,PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.760,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Roberto Bezerra de Albuquerque Filho

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.781.622/0001-98

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 29.336,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Renato Ramos Martins 03212158425

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.508.994/0001-36

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 29.880,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Uel Jeronimo de Sousa Nascimento

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.944.399/0001-45

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - 1 certidao negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao	Sim	812b291b105605f35d7e16d4178ba842
Anexo - 2 certidao negativa de debitos estaduais	Sim	cefbfe8fb5a1a9c2d89a25696776fc83
Anexo - Dou dispensa	Sim	6da98764156ee9e7e8b551fa4f201d33
Anexo - Mapa de risco ep	Sim	271b874b51659081a262ed8bd4165497
Anexo - Pncc ep	Sim	ee515a27aa96839a5ea74766872c99b9
Anexo - Resumo ep	Sim	6f7208e5ab237ac2ebe16509d9073648
Anexo - Separata do semanario oficial 04 de novembro de 2025 3	Sim	33946191c39760373086334dcc532364
Análise jurídica da contratação	Sim	5b4f8d4410f5b41ba0f758a311a49a09

Documento	Informado?	Autenticação
Autorização da autoridade competente	Sim	48e8aad06662cfffe78e392b01594b07
Estimativa da despesa	Sim	0d9e2f2164da5182e415e595042152be
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2f916989b0879a466ee86e3606f66df2
Formalização de demanda	Sim	1f3ffcecced17d52c99084cbea2dbd57
Justificativa de preço	Sim	6a6bd0661288fce93becccbc5390404d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5c075bdc46f191dcd3e5a9268db23302
Previsão Orçamentária	Sim	daae0028cf816d5526f7d6e92afa3376
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2ff6e7cd66ca7bffffaa396c544dacb58
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Roberto Bezerra de Albuquerque Filho	Sim	2e1705a65744dcf5583a2194b09f8533
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Renato Ramos Martins 03212158425	Sim	a7c29bcd05d5ede32fe979a3d171a6aa
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Uel Jeronimo de Sousa Nascimento	Sim	a308c11329ed26a8455d4769a4a85c34

João Pessoa, 17 de Novembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Pregoeira torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico Nº 23/2025 cujo Objeto é: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos a serviço do município. Informações: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 28/11/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de novembro de 2025.
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor, sem condutor, destinado à realização de diversas viagens de interesse da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas operacionais das Secretarias e Fundos vinculados ao Município de Assunção-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R\$ 142.440,00.

Assunção - PB, 12 de Novembro de 2025.
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.26.782.2004.2055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios) e 700 (Convênio nº 944217/2023).
VIGÊNCIA: até 12/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00334/2025 - 12.11.25 - LARGEM CONSTRUÇÕES LOCACOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 09.366.989/0001-26 - R\$ 333.884,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Bernardino Batista-PB, 12 de novembro de 2025. ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCACOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.366.989/0001-26 - R\$ 333.884,00.

Bernardino Batista-PB, 11 de novembro de 2025.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTGRANGEIROS - PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, TRANSPORTE, ESPORTE E TURISMO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncc.

Cacimba de Dentro - PB, 10 de Novembro de 2025.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2025

A secretaria municipal de administração de campina grande - pb, através do pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2025, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais com recurso de emenda parlamentar nº 55901250400202302/2023, para suprir as necessidades do fundo municipal de assistência social. o edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<http://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<http://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 12 de novembro de 2025.
VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2025

A secretaria municipal de educação de campina grande - pb, através da pregoeira oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2025, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha, compostos por bandejas retangulares e balcões térmicos tipo self-services, destinados às unidades educacionais da rede municipal de ensino de campina grande, estado da paraíba. o edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<http://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<http://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<http://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de novembro de 2025.
NOANDRA MARIA BALBINO DE FARIAS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA UASG 981981
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.11.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2025

A Secretaria municipal de agricultura de campina grande - pb, através da pregoeira oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o pregão eletrônico nº 9.11.01/2025, realizado às 08:30 horas do dia 07 de novembro de 2025, cujo objeto é a aquisição de maquinário agrícola conforme termo de convênio nº 965757/2024 - aquisição de equipamentos para apoio a produção, tiveram os itens 1 e 2 declarados fracassados.

Campina Grande, 12 de novembro de 2025.
NOANDRA MARIA BALBINO DE FARIAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2025

A secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, através da pregoeira oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de medicamentos antimicrobianos, antirretrovirais (arv) e antifúngico de âmbito hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de campina grande - pb. o edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<http://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<http://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<http://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 11 de novembro de 2025.
KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.015/2025, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB", em favor da empresa RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

AO CONTRATO - 2.05.110/2024

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.110/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 06/11/2025 Até 06/11/2026 E Reajuste INPC 5,600570%, Quantia Mensal De R\$: 4.752,03 (Quatro Mil, Setecentos E Cinquenta E Dois Reais E Três Centavos), Totalizando O Valor Anual De R\$: 57.024,36 (Cinquenta E Sete Mil E Vinte E Quatro Reais E Trinta E Seis Centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade Nº 05.026/2024; Aditamento: Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste INPC 5,60057%. Funcional Programática: 08.244.1018.2128 - Ações Dos CREAS. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte: 16600000. Partes Contratantes: Fundo Municipal De Assistência Social E Maria Graciela Meira Nepomuceno. Assinatura: 06/11/2025. FÁBIO HENRIQUE THOMA. Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÓLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 2/2025/ Proc. Licitatório nº 43/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÓLÉ DO ROCHA-PB e a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 03 meses, até 15/02/2026. Dotação Orçamentária: Recursos Ordinários: FPM/CR 1078903-49/2021-MDR e Outros; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 11 de novembro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM. Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025/ Proc. Licitatório nº 61/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÓLÉ DO ROCHA-PB e a empresa M V VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ nº 40.420.448/0001-89. Objeto: Constitui o objeto acréscimo de 24,73% sobre o valor inicial do contrato. Dotação Orçamentária: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanente; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 11 de novembro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM. Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 08.016.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB desempenha atividades essenciais voltadas à execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana. Para garantir a continuidade e a eficiência dessas ações, é imprescindível dispor de uma infraestrutura tecnológica adequada, que permita o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas.

Atualmente, observa-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, considerando o desgaste natural, a obsolescência de componentes e a insuficiência de itens de suporte para os equipamentos de informática já existentes. Entre os problemas enfrentados estão falhas em impressoras, monitores, teclados, mouses, fontes de alimentação, cabos, entre outros, que comprometem o desempenho das equipes técnicas e administrativas. Dessa forma, a aquisição proposta visa suprir lacunas na estrutura da Secretaria, garantindo condições adequadas de trabalho, maior produtividade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar o funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados na rotina da Secretaria de Obras, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e moderna.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Itens com as seguintes especificações técnicas:

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS		
ITENS	COMPONENTES/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20
3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19"	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20

2. Condições gerais da contratação:

2.1. A contratação ocorrerá sob modalidade de aquisição, conforme previsto nos autos do processo.

2.2. No caso de aquisição, o fornecedor deverá garantir que os itens estejam novos, sem uso anterior, e com todas as especificações descritas ou equivalentes superiores, devidamente comprovadas em catálogo técnico ou ficha de produto.

2.3. Todos os itens deverão possuir garantia legal mínima de 90 dias (art. 26, II, do CDC) e contratual de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo vícios de fabricação ou falhas técnicas. A contratada deverá reparar ou substituir itens defeituosos em até 30 dias, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

2.6. O fornecedor será responsável pela entrega dos insumos, no endereço especificado pela contratante, sem custos adicionais.

3. Disposições legais:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação correlata aplicável.

3.2. Serão observados os princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

3.3. A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal, técnica e jurídica exigida, conforme o instrumento convocatório ou termo de referência.

Sendo assim, entre os requisitos da contratação, tem-se que o fornecedor deve garantir que os itens possuam todas as especificações levantadas nas descrições dos itens, além do quantitativo em conformidade com o especificado. Ademais, a contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas dos itens e quantitativos, encontram-se descritas na seção II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do presente documento.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada teve como objetivo avaliar alternativas viáveis para a contratação de fornecedores visando à aquisição do objeto em questão.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

1. Aquisição avulsa de peças, periféricos e acessórios sob demanda: consiste na compra individualizada de componentes conforme a necessidade operacional (ex: cabos, mouses, teclados, placas, módulos de memória, HDs, monitores, baterias, motores, peças de máquinas, por exemplo), permitindo que os reparos e substituições sejam realizados pela própria equipe técnica da Secretaria, ou por prestadores de serviço contratados separadamente.
2. Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças: alternativa que transfere a responsabilidade de diagnóstico, substituição e fornecimento de peças e periféricos para empresa especializada, por meio de contrato de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento embutido.
3. Locação de equipamentos periféricos e kits operacionais: consiste na contratação por tempo determinado de periféricos e equipamentos (ex: impressoras, estações de trabalho, nobreaks, equipamentos de topografia), com manutenção e reposição inclusas.

Diante da análise das opções levantadas, constatou-se que a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição representa a solução mais eficiente e segura para o atendimento contínuo das demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Obras.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e criteriosa de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição com especificações técnicas compatíveis com os sistemas e equipamentos atualmente em uso na Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. O objetivo é garantir a reposição imediata de componentes danificados ou obsoletos, assegurando o suporte adequado às demandas crescentes das atividades operacionais e administrativas.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros, monitores, teclados e mouses. A especificação técnica será baseada nas reais necessidades dos setores, respeitando critérios de desempenho, eficiência energética e resistência ao uso contínuo. A adoção dessa solução permitirá à Secretaria de Obras manter sua estrutura em funcionamento, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos, prevenindo interrupções nos serviços e otimizando a capacidade de resposta às demandas internas e externas.

Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização eficiente do atendimento às necessidades do projeto.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto em questão justifica-se a contratação em valor único e integral (sem parcelamento) considerando que o serviço de aquisição dos equipamentos constituem uma prestação indivisível, em que a utilização parcial ou fracionada não atenderia ao objetivo principal da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande/PB. A entrega total e imediata dos equipamentos é essencial para garantir a continuidade operacional e administrativa.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades essenciais de funcionamento e continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria de Obras, garantindo eficiência, confiabilidade e disponibilidade técnica dos recursos materiais utilizados tanto nas atividades administrativas quanto nas operacionais. Nesse sentido, a aquisição dos itens especificados deverá gerar os seguintes resultados pretendidos:

Aumento da eficiência operacional e administrativa: melhoria no desempenho das equipes administrativas, por meio da disponibilidade de periféricos e acessórios adequados, que assegurem o funcionamento dos sistemas e processos de trabalho.

Melhoria da capacidade de resposta da secretaria: a disponibilidade de periféricos e peças permitirá que a Secretaria de Obras responda com mais agilidade às demandas urgentes.

Melhoria do ambiente de trabalho e segurança dos servidores: equipamentos atualizados e em bom estado contribuem para melhores condições ergonômicas e segurança elétrica, reduzindo riscos de acidentes, sobrecargas ou falhas que possam comprometer a integridade dos servidores e do patrimônio público.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a aquisição adequada do objeto em questão, é essencial seguir um processo estruturado que assegure conformidade legal, eficiência operacional e economicidade. O primeiro passo consiste na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que deverão comprovar a necessidade da aquisição mediante análise detalhada do acervo documental existente, avaliar as especificações técnicas ideais dos equipamentos, além de demonstrar os ganhos operacionais esperados. Com base nestes estudos, será elaborado o Termo de Referência que definirá com precisão todas as características técnicas necessárias. O documento especificará também a relação de insumos e peças de reposição necessários. Paralelamente, será realizada estimativa de custos, impacto orçamentário e financeiro da contratação. O processo incluirá ainda análise de riscos abrangente, identificando possíveis pontos de atenção.

Antes da formalização do procedimento, toda a documentação será submetida à análise da Procuradoria Geral do Município para verificação do enquadramento correto na modalidade de dispensa, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, adequação às normas de contratação vigentes e previsão adequada de cláusulas de penalidades e garantias contratuais. Esta cuidadosa preparação garantirá que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Obras, proporcionando modernização do arquivo documental, ganhos significativos de eficiência nos processos internos, redução de custos operacionais, maior transparência no acesso à informação, além de total segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A observância rigorosa deste processo resultará em benefícios duradouros tanto para a administração municipal quanto para a população de Campina Grande, estabelecendo novos padrões de excelência na prestação de serviços.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação dos serviços supracitados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam procedimentos adicionais.

Os serviços a serem prestados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua plena execução. Dessa forma, a contratação pode ocorrer de maneira independente, garantindo a eficiência e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras de Campina Grande/PB pode trazer benefícios ambientais significativos. A digitalização de processos contribui para a redução do uso de papel, de resíduos sólidos e da pegada de carbono institucional, ao diminuir a necessidade de transporte físico e consumo de insumos.

Para mitigar os impactos negativos relacionados ao consumo de energia e descarte de equipamentos, recomenda-se a priorização de modelos com selo de eficiência energética, além da exigência de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Também é recomendável priorizar fornecedores locais e adotar boas práticas de uso consciente dos equipamentos. Tais medidas alinham a contratação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 e 13, reforçando o compromisso da administração com a sustentabilidade.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

a) Viabilidade Técnica:

A especificação técnica dos periféricos, acessórios e peças de reposição contempla os requisitos essenciais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras. A seleção dos componentes leva em consideração a robustez e a confiabilidade necessárias ao suporte técnico das ações do setor, conforme descrito na Seção II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste documento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

b) Viabilidade Operacional:

A aquisição proposta contribuirá para a melhoria imediata da infraestrutura da Secretaria de Obras, assegurando maior eficiência na execução das atividades internas, como planejamento, fiscalização, elaboração de projetos e gestão de serviços públicos. A reposição de peças e a disponibilização de periféricos e acessórios adequados garantem a continuidade dos trabalhos, evitando interrupções operacionais e otimizando os fluxos de trabalho entre os diversos setores da pasta.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor estimado para a contratação está alinhado com os preços praticados no mercado, considerando os padrões técnicos exigidos para os equipamentos, bem como a qualidade e a durabilidade dos materiais.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição dos itens propostos responde diretamente à demanda identificada pela Secretaria de Obras. A medida é fundamental para assegurar a continuidade das atividades técnicas e administrativas.

e) Conclusão:

Diante das análises realizadas, este Estudo Técnico Preliminar é favorável à aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição para a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. A proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, e atende de forma objetiva à necessidade do setor, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da prestação de serviços à população.

Recomenda-se a formalização do processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, caso o valor estimado se mantenha abaixo do limite legal. A adequada fiscalização e o acompanhamento técnico durante a execução contratual serão fundamentais para assegurar o êxito da implementação.

Este estudo fundamenta a necessidade da contratação como medida estratégica para o fortalecimento da atuação da Secretaria de Obras, promovendo melhorias diretas na gestão pública e no atendimento à população do município de Campina Grande.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C953-45AB-76C9-1C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 04/12/2025 10:36:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C953-45AB-76C9-1C1A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Justificativa para escolha do fornecedor

A escolha da empresa RR TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ: 35.508.994/0001-36, localizada na Rua Dinâmica Correia, 1121, Santa Cruz – Campina Grande/PB – CEP: 58417-160, como fornecedora do serviço em questão, baseia-se em uma análise detalhada das cotações obtidas através de pesquisa de mercado. Durante o processo, o valor estimado para a contratação dos serviços foi de R\$34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais), com base em estudos de mercado e referências de preços.

A proposta apresentada pela RR TECNOLOGIA, foi no valor de R\$34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) para o fornecimento de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição. Apresentou menor valor global de contratação, o que representa uma economia relevante para a administração pública. Este fator financeiro, aliado à competitividade da proposta, foi um dos principais critérios que levaram à escolha desta empresa.

Adicionalmente, a RR TECNOLOGIA atendeu a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos no processo de cotação. A empresa demonstrou capacidade e experiência na prestação de serviços similares, o que foi corroborado por sua documentação e referências apresentadas. A regularidade fiscal e a conformidade com os critérios estabelecidos também foram verificadas, garantindo que a empresa esteja apta a cumprir com todas as obrigações contratuais.

Assim, a decisão de contratar a RR TECNOLOGIA é justificada pela combinação de fatores como o valor proposto, que apresenta menor valor global entre as propostas, a experiência da empresa, e sua conformidade com as exigências do processo. Esta escolha, portanto, reflete o compromisso com a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, garantindo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE1F-B94D-39CF-497E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 05/12/2025 09:03:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DE1F-B94D-39CF-497E>

Proc. Administrativo 38- 1.677/2025

De: Sheila M. - SECOB - EMP

Para: SECOB - A/C Joab M.

Data: 17/12/2025 às 10:46:43

Setores envolvidos:

SECOB, SECOB - AJUR, SECOB - ATECTCE, SECOB - EMP, DFIN - GPMF, AP - DFIN, DCG, SAD - ASTEC - SEM,
SECOB - ATECLIC

[DISPENSA] - Equipamentos Periféricos

Senhor Secretário.

Encaminho nota de empenho nº 19.573 e liquidação, referente a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da secretaria de obras, para assinatura.

—
Sheila Passos Moreira de Almeida
Apoio Técnico

Anexos:

LIQUIDACAO.pdf
NE_19573.pdf



LQNE-Liquidiação de Nota de Empenho Nº

19573 001

Data: 17/12/2025

Anexo: 0

Lote:

Valor:

34.496,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orc. 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Unid.Gestora: 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Programa: 15 451 1020 Infraestrutura Urbana
Nº da Ficha: 1556 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2164 Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
Natureza de Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElem. Orc: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 17060000 Transferência Especial da União
CO.: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Meta.: 7-Outras

Natureza Contratação.: 1-Fornecimento de Bens

Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRA

Modalidade	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21 Aditivo N°	08015/2025		04/11/2025
	Data Inicial		Data Final

Nota Fiscal N°	Série	Data	Modelo	Código de Validação
2	001	16/12/2025		252512355089940001:

Favorec.: 51950 RENATO RAMOS MARTINS
CPF/CNPJ: 35.508.994/0001-36 Insc. Mun: Insc. Estadual: Ident.:
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA PASSOS, 750
Bairro: SANTA CRUZ Cidade: CAMPINA GRANDE
CEP: 58.417-400 Fone: 8399940019 Fax:
Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08.015-2925,					

DESCONTOS NA FONTE		ALÍQUOTA	DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS		
	0,00		

Nº Cheq.:	Data: ____ / ____ / ____	Saldo Ant. Emp. 34.496,00	Valor 34.496,00	Saldo Atual 0,00	Líquido 34.496,00

Ord.da Despesa-Tit.da Dotação	Emitido por:
Joab Kleber Lucena Machado	Sheila Passos Moreira de Almeida



NE-Nota de Empenho Nº 19573

Data: 11/12/2025 Anexo: 0 Lote: Valor: 34.496,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orc. 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Unid.Gestora: 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Programa: 15 451 1020 Infraestrutura Urbana
Nº da Ficha: 1556 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2164 Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
Natureza de Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElem. Orc: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 17060000 Transferência Especial da União
CO.: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Meta.: 7-Outras
Natureza Contratação.: 1-Fornecimento de Bens

Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRA

Modalidade	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21 Aditivo Nº)	08015/2025	Data Inicial	04/11/2025 Data Final

Favorec.: 51950 RENATO RAMOS MARTINS
CPF/CNPJ: 35.508.994/0001-36 Insc. Mun: Insc. Estadual: Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA PASSOS, 750

Bairro: SANTA CRUZ Cidade: CAMPINA GRANDE

CEP: 58.417-400 Fone: 8399940019 Fax:

Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08.015-2925,					

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO
--------------------	----------	----------

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS			0,00
-----------------	---------------------	--	--	------

Nº Cheq.:	Data: ____ / ____ / ____			
-----------	--------------------------	--	--	--

Pessoa Atesto Liquidação:	Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Líquido
---------------------------	-----------------	-------	-------------	---------

Dt. Atesto	Dt. Previsão Pagamento	500.000,00	34.496,00	465.504,00	34.496,00
------------	------------------------	------------	-----------	------------	-----------

Ord.da Despesa-Tit.da Dotação	Emitido por:			
-------------------------------	--------------	--	--	--

Joab Kleber Lucena Machado	Sheila Passos Moreira de Almeida			
----------------------------	----------------------------------	--	--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E788-9468-FD82-2AA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA PASSOS MOREIRA (CPF 444.XXX.XXX-34) em 17/12/2025 10:47:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 17/12/2025 10:49:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E788-9468-FD82-2AA2>

PARECER N°. 45/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.549/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Realização de contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA (CNPJ 35.508.994/0001-36).

Ementa: Administrativo. Contratação direta para aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição de informática destinadas ao uso da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB, no importe de R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), mediante dispensa de licitação. Preenchimento dos pressupostos constantes do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Possibilidade.

PARECER

1 – RELATÓRIO

A Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras do Município realiza consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação para *“aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB”*, mediante contratação direta com a dispensa de licitação.

Acerca da documentação que instrui o processo administrativo, tem-se anexo aos autos: Documento Oficializador de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Mapa de Risco; Planilha de Formação de Preço de Referência; Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro; Cotações; Justificativa para a Escolha do Fornecedor; Demonstrativo Orçamentário; Contrato Social da empresa de menor proposta; Cartão CNPJ, Certidões Fiscais Federal, Estadual e Municipal; e Certidão de Regularidade do FGTS.

Destaca-se o item 2 do Documento Oficializador de Demanda, o qual apresenta a necessidade da contratação pleiteada, assim justificando:

“Muitos dos equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho reduzido ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a produtividade e pode acarretar falhas na prestação dos serviços. A atualização e reposição destes itens são, portanto, essenciais para assegurar a continuidade dos trabalhos, a integridade dos dados operacionais e o bom andamento das rotinas administrativas.

Assim, a contratação ora proposta visa suprir uma demanda real e urgente da secretaria, promovendo melhores condições de trabalho, maior eficiência na gestão pública e a modernização dos serviços prestados à população”

Dessa forma, passa-se ao exame por esta Assessoria Jurídica a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quando da aquisição de bens ou serviços pelas entidades públicas, estas devem obrigatoriamente seguir os mandamentos legais, aplicando o princípio da legalidade. Dessa forma, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei.

Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Com base na leitura do dispositivo legal acima citado, pode-se perceber que o constituinte garantiu que o procedimento licitatório possibilite a concorrência entre os licitantes. Assim, a Lei n. 14.133/2021 fixou contratação da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Assim, licitar é regra.

Entretanto, a legislação retro citada, traz duas exceções: *dispensa* e *inexigibilidade* da licitação.

Maria Silvia Zanella Di Pietro (2021, p. 3010), leciona que a “*diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa*”, ficando a cargo da

discricionariedade da Administração Pública. Já na inexigibilidade, “*não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*”.

Isso se justifica pelo fato que nem sempre a competição mais vantajosa para a Administração é a melhor solução. Às vezes, a demora torna-se um fator agravante ou até prejudicial à sociedade.

Nota-se que a nova lei de licitação e contratos prevê a **possibilidade de dispensa de licitação no caso de outros serviços e compras em valores inferiores à R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado pelo art. 1º, do Decreto n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.**

Para aferição do limite acima descrito, deve-se verificar o somatório que for despendido pela Secretaria no presente exercício financeiro para as despesas com objetos da mesma natureza, em conformidade com o § 1º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

No caso em tela, trata-se de contratação de empresa para **aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição de informática destinadas ao uso da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB, orçados no importe de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Após a apresentação das cotações de preços, verificou-se a possibilidade de contratação da empresa RENATO RAMOS MARTINS – RR TECNOLOGIA, em razão de ter praticado o menor preço global nas propostas apresentadas, no valor de **R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme justificativa para escolha do fornecedor. Dessa forma, chegou-se aos preços e ao fornecedor acima descritos para a finalidade a ser contratada.

Contudo, para que o procedimento de licitação seja dispensado e a Administração Pública possa comprar diretamente a uma empresa, para melhor interesse público, é necessário documento de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; autorização da autoridade competente, o que encontra-se presente no processo administrativo em tela.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendendo que a gestão orçamentária não cabe a Comissão Permanente de Licitação e ante a necessidade para a contratação do serviço solicitado, esta Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO**

Trabalhando
no rumo certo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, NO VALOR DE R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), bem como sugere que sejam verificados os limites do somatório para contratação direta no exercício financeiro, os quais alude o artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, além da publicação do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos no artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, juntando-se a comprovação das publicações ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, **ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.**

É o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 28 de outubro de 2025.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B1-6F94-D049-9C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 28/10/2025 21:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/51B1-6F94-D049-9C43>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

**JUSTIFICATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS EM DISPENSA
POR VALOR**

O presente processo de dispensa por valor tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos essenciais para a continuidade das atividades administrativas desta Secretaria de Obras. Trata-se de itens cujo custo sofre variações frequentes devido à composição baseada em insumos importados. O setor apresenta forte sensibilidade ao câmbio e a oscilações de mercado, o que impacta diretamente a formação de preços.

As propostas originalmente apresentadas pelos interessados tinham validade aproximada de vinte dias. Tal prazo é padrão neste segmento justamente pela instabilidade dos custos de importação e pela necessidade de fornecedores ajustarem seus preços com rapidez. Após o vencimento das respectivas validades, os fornecedores foram formalmente consultados sobre a possibilidade de manter os valores inicialmente cotados. Todos informaram que não poderiam manter as condições anteriores, justificando que houve elevação real no custo dos insumos e, por consequência, no preço final dos produtos. Em seguida, apresentaram novas propostas com valores atualizados.

A legislação permite a atualização de propostas quando houver expiração de validade acompanhada de justificativa razoável, desde que não haja prejuízo ao interesse público e desde que a Administração fundamente a necessidade de prosseguir com a contratação, visto que após a expiração da validade os fornecedores ficam desobrigados em mantê-las. No presente caso, há a demonstração clara de que o mercado sofreu variações externas capazes de alterar os valores, sem que isso configure vantagem indevida ou manipulação de preços pelos fornecedores.

A aceitação das novas propostas também reforça o equilíbrio econômico-financeiro da relação e evita que a Administração se beneficie de valores artificialmente defasados, o que configuraria enriquecimento sem causa. A manutenção dos preços antigos ignoraria a realidade do mercado e criaria um desequilíbrio indevido entre o custo real do produto e o preço pago pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

A continuidade da aquisição é indispensável. A repetição do procedimento ou a reabertura de uma nova fase competitiva resultaria em atraso significativo, além de não garantir valores inferiores, já que os fatores econômicos que motivaram o aumento persistem no mercado.

Diante do vencimento das propostas, da justificativa técnica dos fornecedores, da necessidade administrativa e da obrigação de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, conclui-se pela possibilidade jurídica de admitir as propostas atualizadas e prosseguir com a contratação. A medida observa os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e evita o enriquecimento sem causa, assegurando a proteção do interesse público.

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

Rafael Soares Martins Arruda
Assessor Jurídico - Secretaria de Obras
OAB/PB 23.018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73CB-36E7-7349-B2B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 27/11/2025 11:30:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/73CB-36E7-7349-B2B5>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.015.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

**REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1549/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C27C-A1B9-BE0B-A2DA>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA N° 08.015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1549/2025

**REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA N° 08.015/2025**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**”, em favor da entidade **RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.508.994/0001-36**, no valor de **R\$ 34.496,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da **LEI FEDERAL N° 14.133/21**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C27C-A1B9-BE0B-A2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 01/12/2025 07:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C27C-A1B9-BE0B-A2DA>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.015.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

**REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1549/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C27C-A1B9-BE0B-A2DA>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA N° 08.015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1549/2025

**REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA N° 08.015/2025**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**”, em favor da entidade **RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.508.994/0001-36**, no valor de **R\$ 34.496,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da **LEI FEDERAL N° 14.133/21**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C27C-A1B9-BE0B-A2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 01/12/2025 07:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C27C-A1B9-BE0B-A2DA>



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.982/2025

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Zona Leste do Município de Campina Grande-PB, em conformidade com as metas estabelecidas pela Lei n.º 6.050, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a desapropriação dos imóveis situados na Rua Francisco Antônio do Nascimento destina-se à construção e adaptação de creche com capacidade estimada para atender cerca de 80 crianças, garantindo infraestrutura adequada nos termos definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo Poder Público Municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos Municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução desta obra possibilitará o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, constituindo-se de dois terrenos urbanos retangulares, encravados numa área total de 600 m², conforme Certidões de Inteiro Teor, registradas sob os números 82857 e 82863, cuja titularidade é do Espólio de Mário Laurindo Barros, com distância aproximada de 3.000,00 m do centro da cidade. Os imóveis a serem expropriados possuem uma área construída de 206,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas:

O imóvel 1 – Constitui-se de unidade residencial unifamiliar, localizada na Rua Francisco Antônio do Nascimento, n.º 761, Bairro Castelo Branco, Campina Grande-PB, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7° 12' 53,78" e Oeste- 35° 51' 43,72".

O imóvel 2 – Constitui-se de um terreno urbano, localizado na Rua Francisco Antônio do Nascimento, s/n, Bairro Castelo Branco, Município de Campina Grande-PB, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7° 12' 53,39" e Oeste- 35° 51' 44,27", medindo 300,00 m².

Área a desapropriar: 600,00 m².

Art. 2º. É denominado proprietário dos referidos imóveis a serem desapropriados:

I – ESPÓLIO DE MÁRIO LAURINDO BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 041.507.914-49.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras, de Planejamento, de Educação e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 17 de novembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 474/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n.º 82.040/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EKNIANE POSSIANO BARREIRO**, matrícula 12776, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 05 de janeiro de 2026 até 04 julho de 2026**.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO
– 2.05.206/2023**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.05.206/2023 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 04/12/2025 ATÉ 04/12/2026 E REAJUSTE INPC 5,127630% QUANTIA MENSAL DE R\$: 1.002,92 (HUM MIL E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: 12.035,04 (DOZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE N° 2.05.005/2023; **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC 5,127630%. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129 – AÇÕES DAS REDE ESPECIALIZADA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TÂNIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA. **ASSINATURA:** 01/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO / CMT**RESOLUÇÃO N° 06, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2025, da Prefeitura de Campina Grande proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 88.149,51, sendo 86.866,22 oriundos de recursos federais e R\$ 1.283,29 de recursos à título de contrapartida.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT n° 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2025, da Prefeitura de Campina Grande, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT n° 994, de 15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacional

<https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf> e, no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE n°3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande-FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Presidente do CMT/CG Repr. FIEPB- Federação das Indústrias da Paraíba
Titular dos Empregadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONCORRÊNCIA N° 9.06.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.304/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA N° 9.06.01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI DAGOBERTO STUCKER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa VALE ENGENHARIA CONSULTORIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 49.971.003/0001-61, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.394.250,93 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.08.019/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **VALOR:** R\$ 388.989,17 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2164 | 4490.51 | 17060000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 08.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1549/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 08.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.015/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da entidade RENATO RAMOS

MARTINS - RR TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES PARA REPOSIÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA PROSPECT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.542.309/0001-89, no VALOR de R\$ 58.341,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.176/2025, cujo objeto é o CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO, A FIM DE ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da PESSOA JURÍDICA EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.907.067/0001-78, no VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso III da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.862/2025

DISPENSA 11.0011/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Llicitação referente ao processo administrativo nº 1.862/2025, DISPENSA 11.0011/2025 referente a aquisição de veículos tipo motocicletas para atender às demandas da Secretaria de Agricultura do Município, RATIFICA a Dispensa, em favor da empresa PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 35.409.236/0001-60, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retifico o fundamento no Artigo 75, II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de dezembro de 2025

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 004/2025 (CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.600, de 18 de maio de 2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO do item 4** do Edital N° 004/2025 – Convocação e organização de eleições para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do item 4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS do edital:

1. O item 4, ONDE SE LÊ:

4. AS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2 A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3 No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação (RG);
- II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III. Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- IV. Certificado de reservista;

V. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

VI. Carteiras de trabalho;

VII. Carteiras de identidade do trabalhador;

VIII. Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.4 Serão considerados votos nulos as cédulas que apresentarem marcações em três ou mais candidatos do mesmo segmento.

4.5 Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.6 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacpb@gmail.com

4.7 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacpb@gmail.com

LEIA-SE:

4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2 A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3 No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação (RG);
- II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III. Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- IV. Certificado de reservista;
- V. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- VI. Carteiras de trabalho;
- VII. Carteiras de identidade do trabalhador;
- VIII. Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.3.1. Para os artistas que não conseguirem anexar o **comprovante de residência** no formulário de cadastro dos votantes criado para essa eleição, este deverá ser apresentado no momento da votação.

4.4 Serão considerados votos nulos para os respectivos segmentos, as cédulas que apresentarem, no campo relativo a determinado segmento, marcações em três ou mais candidatos da mesma categoria.

4.5 Serão considerados votos brancos nos segmentos presentes na cédula de votação em que o votante não queira ou deixe de votar.

4.6 Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos

que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.7 Em caso de empate no resultado da eleição para algum segmento, a comissão declarará o(s) candidato(s) vencedor(es), de acordo com os critérios a seguir:

- I. Candidato com maior idade;
- II. Candidato com maior tempo de experiência no segmento;
- III. Sorteio.

4.7.1. Os critérios acima indicados estão listados em ordem preferencial, de maneira que só se procederá com a análise do critério seguinte caso o empate persista na análise do item anterior.

4.8 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgp@gmail.com

4.9 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgp@gmail.com

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N° 9.08.05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 859/2025
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela N° 381/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS relativas à CONCORRÊNCIA nº 9.08.05/2025, cujo objeto é a LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL RELATIVOS ÀS EXECUÇÕES DAS OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

O julgamento foi realizado pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Obras, constituída pela Portaria Interna SECOB/PMCG nº 023/2025, que apresentou o seguinte resultado: a Empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.380.698/0001-34, foi classificada, tendo obtido a nota 93,0 (noventa e três) pontos.

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos constantes no IAC 27.7 do Edital LPI 9.08.05/2025, CONVOCA as empresas classificadas, para, querendo, participarem da sessão pública de abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, as 09h00min, Rua Irineu Joffily, 304 - Centro, Campina Grande - PB, Secretaria de Obras – CEP.: 58400-270 (2º andar).

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Membro da Comissão de Contratação

LUCAS DINIZ MAIA
Membro da Comissão de Contratação

MATUSAEL LIMA DE AQUINO
Membro da Comissão de Contratação

EMANUELA PRISCILA A. PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.528/2024
UASG 981981

AVISO DE LICITAÇÃO – RETORNO DE FASE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRO OFICIAL, torna público que retornará para a fase de análise de propostas, às 08:30h do dia 05 de dezembro de 2025, do PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, referente ao item 5, em decorrência da ausência do Certificado de Aprovação (CA) válido do referido item.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.982/2025

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Zona Leste do Município de Campina Grande-PB, em conformidade com as metas estabelecidas pela Lei n.º 6.050, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a desapropriação dos imóveis situados na Rua Francisco Antônio do Nascimento destina-se à construção e adaptação de creche com capacidade estimada para atender cerca de 80 crianças, garantindo infraestrutura adequada nos termos definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo Poder Público Municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos Municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução desta obra possibilitará o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, constituindo-se de dois terrenos urbanos retangulares, encravados numa área total de 600 m², conforme Certidões de Inteiro Teor, registradas sob os números 82857 e 82863, cuja titularidade é do Espólio de Mário Laurindo Barros, com distância aproximada de 3.000,00 m do centro da cidade. Os imóveis a serem expropriados possuem uma área construída de 206,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas:

O imóvel 1 – Constitui-se de unidade residencial unifamiliar, localizada na Rua Francisco Antônio do Nascimento, n.º 761, Bairro Castelo Branco, Campina Grande-PB, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7° 12' 53,78" e Oeste- 35° 51' 43,72".

O imóvel 2 – Constitui-se de um terreno urbano, localizado na Rua Francisco Antônio do Nascimento, s/n, Bairro Castelo Branco, Município de Campina Grande-PB, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7° 12' 53,39" e Oeste- 35° 51' 44,27", medindo 300,00 m².

Área a desapropriar: 600,00 m².

Art. 2º. É denominado proprietário dos referidos imóveis a serem desapropriados:

I – ESPÓLIO DE MÁRIO LAURINDO BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 041.507.914-49.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras, de Planejamento, de Educação e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 17 de novembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 474/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n.º 82.040/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EKNIANE POSSIANO BARREIRO**, matrícula 12776, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 05 de janeiro de 2026 até 04 julho de 2026**.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO
– 2.05.206/2023**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.05.206/2023 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 04/12/2025 ATÉ 04/12/2026 E REAJUSTE INPC 5,127630% QUANTIA MENSAL DE R\$: 1.002,92 (HUM MIL E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: 12.035,04 (DOZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE N° 2.05.005/2023; **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC 5,127630%. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129 – AÇÕES DAS REDE ESPECIALIZADA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TÂNIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA. **ASSINATURA:** 01/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO / CMT**RESOLUÇÃO N° 06, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2025, da Prefeitura de Campina Grande proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 88.149,51, sendo 86.866,22 oriundos de recursos federais e R\$ 1.283,29 de recursos à título de contrapartida.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT n° 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2025, da Prefeitura de Campina Grande, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT n° 994, de 15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacional

<https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf> e, no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE n°3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande-FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Presidente do CMT/CG Repr. FIEPB- Federação das Indústrias da Paraíba
Titular dos Empregadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONCORRÊNCIA N° 9.06.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.304/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA N° 9.06.01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI DAGOBERTO STUCKER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa VALE ENGENHARIA CONSULTORIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 49.971.003/0001-61, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.394.250,93 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.08.019/2025.

PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **VALOR:** R\$ 388.989,17 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2164 | 4490.51 | 17060000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 08.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1549/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 08.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.015/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da entidade RENATO RAMOS

MARTINS - RR TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.994/0001-36, no valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES PARA REPOSIÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA PROSPECT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.542.309/0001-89, no VALOR de R\$ 58.341,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.176/2025, cujo objeto é o CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO, A FIM DE ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da PESSOA JURÍDICA EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.907.067/0001-78, no VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso III da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.862/2025

DISPENSA 11.0011/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Llicitação referente ao processo administrativo nº 1.862/2025, DISPENSA 11.0011/2025 referente a aquisição de veículos tipo motocicletas para atender às demandas da Secretaria de Agricultura do Município, RATIFICA a Dispensa, em favor da empresa PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 35.409.236/0001-60, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retifico o fundamento no Artigo 75, II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 01 de dezembro de 2025

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 004/2025 (CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.600, de 18 de maio de 2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO do item 4** do Edital N° 004/2025 – Convocação e organização de eleições para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do item 4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS do edital:

1. O item 4, ONDE SE LÊ:

4. AS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2 A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3 No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação (RG);
- II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III. Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- IV. Certificado de reservista;

- V. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- VI. Carteiras de trabalho;
- VII. Carteiras de identidade do trabalhador;
- VIII. Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.4 Serão considerados votos nulos as cédulas que apresentarem marcações em três ou mais candidatos do mesmo segmento.

4.5 Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.6 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacpb@gmail.com

4.7 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacpb@gmail.com

LEIA-SE:

4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1 A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2 A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3 No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação (RG);
- II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III. Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- IV. Certificado de reservista;
- V. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- VI. Carteiras de trabalho;
- VII. Carteiras de identidade do trabalhador;
- VIII. Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.3.1. Para os artistas que não conseguirem anexar o **comprovante de residência** no formulário de cadastro dos votantes criado para essa eleição, este deverá ser apresentado no momento da votação.

4.4 Serão considerados votos nulos para os respectivos segmentos, as cédulas que apresentarem, no campo relativo a determinado segmento, marcações em três ou mais candidatos da mesma categoria.

4.5 Serão considerados votos brancos nos segmentos presentes na cédula de votação em que o votante não queira ou deixe de votar.

4.6 Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos

que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral.

4.7 Em caso de empate no resultado da eleição para algum segmento, a comissão declarará o(s) candidato(s) vencedor(es), de acordo com os critérios a seguir:

- I. Candidato com maior idade;
- II. Candidato com maior tempo de experiência no segmento;
- III. Sorteio.

4.7.1. Os critérios acima indicados estão listados em ordem preferencial, de maneira que só se procederá com a análise do critério seguinte caso o empate persista na análise do item anterior.

4.8 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e direcionadas exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgp@gmail.com

4.9 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgp@gmail.com

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N° 9.08.05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 859/2025
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela N° 381/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS relativas à CONCORRÊNCIA nº 9.08.05/2025, cujo objeto é a LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL RELATIVOS ÀS EXECUÇÕES DAS OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

O julgamento foi realizado pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Obras, constituída pela Portaria Interna SECOB/PMCG nº 023/2025, que apresentou o seguinte resultado: a Empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.380.698/0001-34, foi classificada, tendo obtido a nota 93,0 (noventa e três) pontos.

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos constantes no IAC 27.7 do Edital LPI 9.08.05/2025, CONVOCA as empresas classificadas, para, querendo, participarem da sessão pública de abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, as 09h00min, Rua Irineu Joffily, 304 - Centro, Campina Grande - PB, Secretaria de Obras – CEP.: 58400-270 (2º andar).

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Membro da Comissão de Contratação

LUCAS DINIZ MAIA
Membro da Comissão de Contratação

MATUSAEL LIMA DE AQUINO
Membro da Comissão de Contratação

EMANUELA PRISCILA A. PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.528/2024
UASG 981981

AVISO DE LICITAÇÃO – RETORNO DE FASE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRO OFICIAL, torna público que retornará para a fase de análise de propostas, às 08:30h do dia 05 de dezembro de 2025, do PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, referente ao item 5, em decorrência da ausência do Certificado de Aprovação (CA) válido do referido item.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB



Uel Jeronimo de Sousa Nascimento

Praça da Bandeira, 101, Centro
 Campina Grande - PB
 CEP: 58400-085
 Telefone: 83 3321-8418

www.comcerteza.com.br
 e-mail: contato@comcerteza.com.br
 CNPJ: 06.944.399/0001-45
 Insc. Estad. 16.153.864-9

PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento de compra para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE -
 SECRETARIA DE OBRAS, CNPJ: 08.993.917/0001-46

Endereço: Rua Irineu Joffily, nº 304

Válido até 20/11/2025.

PRODUTO	IMAGEM	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
PROCESSADOR CORE I5 LGA 1155		20	R\$130,00	R\$2.600,00
COOLER PARA PROCESSADOR LGA 1155		20	R\$25,00	R\$500,00
PLACA MÃE LGA 1155		20	R\$225,00	R\$4.500,00
MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ		40	R\$90,00	R\$3.600,00
SSD 480GB SATA		20	R\$380,00	R\$7.600,00
FONTE 230W BIVOLT CHAVEADA		20	R\$90,00	R\$1.800,00
MONITOR 19' HD HDMI VGA		20	R\$360,00	R\$7.200,00
MOUSE USB OFFICE		20	R\$15,00	R\$300,00
TECLADO USB OFFICE		20	R\$35,00	R\$700,00
WEBCAM USB QHD		04	R\$180,00	R\$720,00

GABINETE BÁSICO COM FONTE 200W		02	R\$180,00	R\$360,00
TOTAL				R\$29.880,00

***Imagens meramente ilustrativas.**

Valores e formas de pagamento	R\$29.880,00	Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais
	Depósito Bancário	Banco do Brasil Agência: 1634-9 Conta Corrente: 18740-2

- PRAZO DE ENTREGA – Até 15 dias úteis a partir da emissão do pedido de compra.

Campina Grande, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

gov.br UEL JERONIMO DE SOUSA NASCIMENTO
Data: 21/10/2025 13:33:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Uel Jerônimo de Sousa Nascimento


Orçamento N°10799

CNPJ: 35.508.994/0001-36 / IE: 163539316
 Endereço: Rua Dinamérica Correia, 1121
 Santa Cruz – Campina Grande/PB – CEP: 58417-160
 E-mail: suportrrinformatica@gmail.com
 Tel.: (83) 99994-0019 / (83) 98894-2947

Data Emissão: 23 de outubro de 2025

Situação do Orçamento: Aguardando Retorno

Dados do Cliente
Nome: Prefeitura de Campina Grande (Rafael)

Telefone: (83) 98738-6626

Endereço: Campina Grande/Paraíba - CEP: 58000-000

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
PLACA MÃE SOCKET 1155	R\$ 220,00	20 unid.	R\$ 4.400,00
PROCESSADOR CORE i5 SOCKET 1155	R\$ 125,00	20 unid.	R\$ 2.500,00
COOLER 1156/1155/1150/1151	R\$ 30,00	20 unid.	R\$ 600,00
MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ	R\$ 90,00	40 unid.	R\$ 3.600,00
GABINETE MINI TORRE C / FONTE	R\$ 178,00	02 unid.	R\$ 356,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	R\$ 95,00	20 unid.	R\$ 1.900,00
KIT TECLADO E MOUSE USB	R\$ 50,00	20 unid.	R\$ 1.000,00
HD SSD 480GB	R\$ 365,00	20 unid.	R\$ 7.300,00
MONITOR 19" HD HDMI	R\$ 350,00	20 unid.	R\$ 7.000,00
WEB CAM HD USB	R\$ 170,00	04 unid.	R\$ 680,00
Total Geral			R\$ 29.336,00

Outras Informações:
VALIDO POR 20 DIAS

35.508.994/0001-36
 E-mail: rrtecnologia97@gmail.com
 (83) 99994-0019 / 98894-2947
 R. Dinamérica Correia, 1121 - Santa Cruz
 Campina Grande - PB CEP: 58.417-160



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)
 ASSESSORIA TÉCNICA

Planilha de Formação de Preço de Referência																	
Aquisição					Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia						
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	1	unid.	Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.	R\$ 34.620,00	R\$ 34.620,00	RB INFORMÁTICA	R\$ 52.760,00	RR Tecnologia	R\$ 34.496,00	UEL	R\$ 34.620,00	R\$ 10.509,11	26%	R\$ 40.625,33	R\$ 34.620,00	mediana	Contato com o fornecedor

Autor da Pesquisa:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
 Função: Assessor Técnico

Valor total: **R\$ 34.620,00**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC9-1313-BACF-14BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 03/12/2025 10:33:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6CC9-1313-BACF-14BB>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)
ASSESSORIA TÉCNICA

Planilha de Formação de Preço de Referência																	
Aquisição						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	1	unid.	Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	RB INFORMÁTICA	R\$ 52.760,00	RR Tecnologia	R\$ 29.336,00	Com Certeza	R\$ 29.880,00	R\$ 13.369,58	36%	R\$ 37.325,33	R\$ 29.880,00	mediana	Contato com o fornecedor

Autor da Pesquisa:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Valor total: R\$ 29.880,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5565-DF17-F7AF-85CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5565-DF17-F7AF-85CA>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 08.016.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB desempenha atividades essenciais voltadas à execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana. Para garantir a continuidade e a eficiência dessas ações, é imprescindível dispor de uma infraestrutura tecnológica adequada, que permita o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas.

Atualmente, observa-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, considerando o desgaste natural, a obsolescência de componentes e a insuficiência de itens de suporte para os equipamentos de informática já existentes. Entre os problemas enfrentados estão falhas em impressoras, monitores, teclados, mouses, fontes de alimentação, cabos, entre outros, que comprometem o desempenho das equipes técnicas e administrativas. Dessa forma, a aquisição proposta visa suprir lacunas na estrutura da Secretaria, garantindo condições adequadas de trabalho, maior produtividade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar o funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados na rotina da Secretaria de Obras, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e moderna.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Itens com as seguintes especificações técnicas:

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS		
ITENS	COMPONENTES/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20
3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19"	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20

2. Condições gerais da contratação:

2.1. A contratação ocorrerá sob modalidade de aquisição, conforme previsto nos autos do processo.

2.2. No caso de aquisição, o fornecedor deverá garantir que os itens estejam novos, sem uso anterior, e com todas as especificações descritas ou equivalentes superiores, devidamente comprovadas em catálogo técnico ou ficha de produto.

2.3. Todos os itens deverão possuir garantia legal mínima de 90 dias (art. 26, II, do CDC) e contratual de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo vícios de fabricação ou falhas técnicas. A contratada deverá reparar ou substituir itens defeituosos em até 30 dias, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

2.6. O fornecedor será responsável pela entrega dos insumos, no endereço especificado pela contratante, sem custos adicionais.

3. Disposições legais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação correlata aplicável.

3.2. Serão observados os princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

3.3. A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal, técnica e jurídica exigida, conforme o instrumento convocatório ou termo de referência.

Sendo assim, entre os requisitos da contratação, tem-se que o fornecedor deve garantir que os itens possuam todas as especificações levantadas nas descrições dos itens, além do quantitativo em conformidade com o especificado. Ademais, a contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas dos itens e quantitativos, encontram-se descritas na seção II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do presente documento.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada teve como objetivo avaliar alternativas viáveis para a contratação de fornecedores visando à aquisição do objeto em questão.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

1. Aquisição avulsa de peças, periféricos e acessórios sob demanda: consiste na compra individualizada de componentes conforme a necessidade operacional (ex: cabos, mouses, teclados, placas, módulos de memória, HDs, monitores, baterias, motores, peças de máquinas, por exemplo), permitindo que os reparos e substituições sejam realizados pela própria equipe técnica da Secretaria, ou por prestadores de serviço contratados separadamente.
2. Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças: alternativa que transfere a responsabilidade de diagnóstico, substituição e fornecimento de peças e periféricos para empresa especializada, por meio de contrato de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento embutido.
3. Locação de equipamentos periféricos e kits operacionais: consiste na contratação por tempo determinado de periféricos e equipamentos (ex: impressoras, estações de trabalho, nobreaks, equipamentos de topografia), com manutenção e reposição inclusas.

Diante da análise das opções levantadas, constatou-se que a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição representa a solução mais eficiente e segura para o atendimento contínuo das demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Obras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e criteriosa de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição com especificações técnicas compatíveis com os sistemas e equipamentos atualmente em uso na Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. O objetivo é garantir a reposição imediata de componentes danificados ou obsoletos, assegurando o suporte adequado às demandas crescentes das atividades operacionais e administrativas.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros, monitores, teclados e mouses. A especificação técnica será baseada nas reais necessidades dos setores, respeitando critérios de desempenho, eficiência energética e resistência ao uso contínuo. A adoção dessa solução permitirá à Secretaria de Obras manter sua estrutura em funcionamento, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos, prevenindo interrupções nos serviços e otimizando a capacidade de resposta às demandas internas e externas.

Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização eficiente do atendimento às necessidades do projeto.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto em questão justifica-se a contratação em valor único e integral (sem parcelamento) considerando que o serviço de aquisição dos equipamentos constituem uma prestação indivisível, em que a utilização parcial ou fracionada não atenderia ao objetivo principal da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande/PB. A entrega total e imediata dos equipamentos é essencial para garantir a continuidade operacional e administrativa.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades essenciais de funcionamento e continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria de Obras, garantindo eficiência, confiabilidade e disponibilidade técnica dos recursos materiais utilizados tanto nas atividades administrativas quanto nas operacionais. Nesse sentido, a aquisição dos itens especificados deverá gerar os seguintes resultados pretendidos:

Aumento da eficiência operacional e administrativa: melhoria no desempenho das equipes administrativas, por meio da disponibilidade de periféricos e acessórios adequados, que assegurem o funcionamento dos sistemas e processos de trabalho.

Melhoria da capacidade de resposta da secretaria: a disponibilidade de periféricos e peças permitirá que a Secretaria de Obras responda com mais agilidade às demandas urgentes.

Melhoria do ambiente de trabalho e segurança dos servidores: equipamentos atualizados e em bom estado contribuem para melhores condições ergonômicas e segurança elétrica, reduzindo riscos de acidentes, sobrecargas ou falhas que possam comprometer a integridade dos servidores e do patrimônio público.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a aquisição adequada do objeto em questão, é essencial seguir um processo estruturado que assegure conformidade legal, eficiência operacional e economicidade. O primeiro passo consiste na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que deverão comprovar a necessidade da aquisição mediante análise detalhada do acervo documental existente, avaliar as especificações técnicas ideais dos equipamentos, além de demonstrar os ganhos operacionais esperados. Com base nestes estudos, será elaborado o Termo de Referência que definirá com precisão todas as características técnicas necessárias. O documento especificará também a relação de insumos e peças de reposição necessários. Paralelamente, será realizada estimativa de custos, impacto orçamentário e financeiro da contratação. O processo incluirá ainda análise de riscos abrangente, identificando possíveis pontos de atenção.

Antes da formalização do procedimento, toda a documentação será submetida à análise da Procuradoria Geral do Município para verificação do enquadramento correto na modalidade de dispensa, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, adequação às normas de contratação vigentes e previsão adequada de cláusulas de penalidades e garantias contratuais. Esta cuidadosa preparação garantirá que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Obras, proporcionando modernização do arquivo documental, ganhos significativos de eficiência nos processos internos, redução de custos operacionais, maior transparência no acesso à informação, além de total segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A observância rigorosa deste processo resultará em benefícios duradouros tanto para a administração municipal quanto para a população de Campina Grande, estabelecendo novos padrões de excelência na prestação de serviços.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação dos serviços supracitados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam procedimentos adicionais.

Os serviços a serem prestados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua plena execução. Dessa forma, a contratação pode ocorrer de maneira independente, garantindo a eficiência e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras de Campina Grande/PB pode trazer benefícios ambientais significativos. A digitalização de processos contribui para a redução do uso de papel, de resíduos sólidos e da pegada de carbono institucional, ao diminuir a necessidade de transporte físico e consumo de insumos.

Para mitigar os impactos negativos relacionados ao consumo de energia e descarte de equipamentos, recomenda-se a priorização de modelos com selo de eficiência energética, além da exigência de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Também é recomendável priorizar fornecedores locais e adotar boas práticas de uso consciente dos equipamentos. Tais medidas alinham a contratação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 e 13, reforçando o compromisso da administração com a sustentabilidade.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

a) Viabilidade Técnica:

A especificação técnica dos periféricos, acessórios e peças de reposição contempla os requisitos essenciais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras. A seleção dos componentes leva em consideração a robustez e a confiabilidade necessárias ao suporte técnico das ações do setor, conforme descrito na Seção II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

b) Viabilidade Operacional:

A aquisição proposta contribuirá para a melhoria imediata da infraestrutura da Secretaria de Obras, assegurando maior eficiência na execução das atividades internas, como planejamento, fiscalização, elaboração de projetos e gestão de serviços públicos. A reposição de peças e a disponibilização de periféricos e acessórios adequados garantem a continuidade dos trabalhos, evitando interrupções operacionais e otimizando os fluxos de trabalho entre os diversos setores da pasta.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor estimado para a contratação está alinhado com os preços praticados no mercado, considerando os padrões técnicos exigidos para os equipamentos, bem como a qualidade e a durabilidade dos materiais.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição dos itens propostos responde diretamente à demanda identificada pela Secretaria de Obras. A medida é fundamental para assegurar a continuidade das atividades técnicas e administrativas.

e) Conclusão:

Diante das análises realizadas, este Estudo Técnico Preliminar é favorável à aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição para a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. A proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, e atende de forma objetiva à necessidade do setor, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da prestação de serviços à população.

Recomenda-se a formalização do processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, caso o valor estimado se mantenha abaixo do limite legal. A adequada fiscalização e o acompanhamento técnico durante a execução contratual serão fundamentais para assegurar o êxito da implementação.

Este estudo fundamenta a necessidade da contratação como medida estratégica para o fortalecimento da atuação da Secretaria de Obras, promovendo melhorias diretas na gestão pública e no atendimento à população do município de Campina Grande.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C953-45AB-76C9-1C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 04/12/2025 10:36:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C953-45AB-76C9-1C1A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Justificativa para escolha do fornecedor

A escolha da empresa RR TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ: 35.508.994/0001-36, localizada na Rua Dinâmica Correia, 1121, Santa Cruz – Campina Grande/PB – CEP: 58417-160, como fornecedora do serviço em questão, baseia-se em uma análise detalhada das cotações obtidas através de pesquisa de mercado. Durante o processo, o valor estimado para a contratação dos serviços foi de R\$34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais), com base em estudos de mercado e referências de preços.

A proposta apresentada pela RR TECNOLOGIA, foi no valor de R\$34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) para o fornecimento de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição. Apresentou menor valor global de contratação, o que representa uma economia relevante para a administração pública. Este fator financeiro, aliado à competitividade da proposta, foi um dos principais critérios que levaram à escolha desta empresa.

Adicionalmente, a RR TECNOLOGIA atendeu a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos no processo de cotação. A empresa demonstrou capacidade e experiência na prestação de serviços similares, o que foi corroborado por sua documentação e referências apresentadas. A regularidade fiscal e a conformidade com os critérios estabelecidos também foram verificadas, garantindo que a empresa esteja apta a cumprir com todas as obrigações contratuais.

Assim, a decisão de contratar a RR TECNOLOGIA é justificada pela combinação de fatores como o valor proposto, que apresenta menor valor global entre as propostas, a experiência da empresa, e sua conformidade com as exigências do processo. Esta escolha, portanto, reflete o compromisso com a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, garantindo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
 Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE1F-B94D-39CF-497E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 05/12/2025 09:03:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DE1F-B94D-39CF-497E>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinadas ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. Transferência Especial da União nº 09032024-064711.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2164** Ações para execução de transferências voluntárias e especiais

Elemento da Despesa: **3390.30**

Fonte de Recursos: **17060000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 34.496,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 500.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 9434

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 26 de Novembro de 2025.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 622 /2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67B3-ABA9-B965-1F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 27/11/2025 07:42:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/67B3-ABA9-B965-1F77>



Orçamento N°10819

CNPJ: 35.508.994/0001-36 / IE: 163539316
 Endereço: Rua Dinamérica Correia, 1121
 Santa Cruz – Campina Grande/PB – CEP: 58417-160
 E-mail: suportrrinformatica@gmail.com
 Tel.: (83) 99994-0019 / (83) 98894-2947

Data Emissão: 24 de novembro de 2025

Situação do Orçamento:

Dados do Cliente

Nome: Prefeitura de Campina Grande (Rafael)

Telefone: (83) 98738-6626

Endereço: Campina Grande/Paraíba - CEP: 58000-000

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
PLACA MÃE SOCKET 1155	R\$ 255,00	20 unid.	R\$ 5.100,00
PROCESSADOR CORE i5 SOCKET 1155	R\$ 165,00	20 unid.	R\$ 3.300,00
COOLER 1156/1155/1150/1151	R\$ 50,00	20 unid.	R\$ 1.000,00
MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ	R\$ 148,00	40 unid.	R\$ 5.920,00
GABINETE MINI TORRE C / FONTE	R\$ 198,00	02 unid.	R\$ 396,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	R\$ 95,00	20 unid.	R\$ 1.900,00
KIT TECLADO E MOUSE USB	R\$ 85,00	20 unid.	R\$ 1.700,00
HD SSD 480GB	R\$ 365,00	20 unid.	R\$ 7.300,00
MONITOR 19" HD HDMI	R\$ 360,00	20 unid.	R\$ 7.200,00
WEB CAM HD USB	R\$ 170,00	04 unid.	R\$ 680,00
Total Geral			R\$ 34.496,00

Outras Informações:
VALIDO POR 20 DIAS



Uel Jeronimo de Sousa Nascimento

Praça da Bandeira, 101, Centro
 Campina Grande - PB
 CEP: 58400-085
 Telefone: 83 3321-8418

www.comcerteza.com.br
 e-mail: contato@comcerteza.com.br
 CNPJ: 06.944.399/0001-45
 Insc. Estad. 16.153.864-9

PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento de compra para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE -
 SECRETARIA DE OBRAS, CNPJ: 08.993.917/0001-46

Endereço: Rua Irineu Joffily, nº 304

Válido até 28/11/2025.

PRODUTO	IMAGEM	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
PROCESSADOR CORE I5 LGA 1155		20	R\$140,00	R\$2.800,00
COOLER PARA PROCESSADOR LGA 1155		20	R\$25,00	R\$500,00
PLACA MÃE LGA 1155		20	R\$225,00	R\$4.500,00
MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ		40	R\$170,00	R\$6.800,00
SSD 480GB SATA		20	R\$440,00	R\$8.800,00
FONTE 230W BIVOLT CHAVEADA		20	R\$95,00	R\$1.900,00
MONITOR 19' HD HDMI VGA		20	R\$360,00	R\$7.200,00
MOUSE USB OFFICE		20	R\$15,00	R\$300,00
TECLADO USB OFFICE		20	R\$35,00	R\$700,00
WEBCAM USB QHD		04	R\$190,00	R\$760,00

GABINETE BÁSICO COM FONTE 200W		02	R\$180,00	R\$360,00
TOTAL				R\$34.620,00

***Imagens meramente ilustrativas.**

Valores e formas de pagamento	R\$34.620,00	Trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais.
	Depósito Bancário	Banco do Brasil Agência: 1634-9 Conta Corrente: 18740-2

- PRAZO DE ENTREGA – Até 15 dias úteis a partir da emissão do pedido de compra.

Campina Grande, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

gov.br UEL JERONIMO DE SOUSA NASCIMENTO
Data: 19/11/2025 13:36:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Uel Jerônimo de Sousa Nascimento



NE-Nota de Empenho Nº 19573

Data: 11/12/2025 Anexo: 0 Lote: Valor: **34.496,00**

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orc. 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Unid.Gestora: 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Programa: 15 451 1020 Infraestrutura Urbana
Nº da Ficha: 1556 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2164 Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
Natureza de Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElem. Orc: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 17060000 Transferência Especial da União
CO.: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Meta.: 7-Outras

Natureza Contratação.: 1-Fornecimento de Bens

Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRAI

Modalidade	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21 Aditivo N°	08015/2025	Data Inicial	04/11/2025 Data Final

Favorec.: 51950 RENATO RAMOS MARTINS
CPF/CNPJ: 35.508.994/0001-36 Insc. Mun: Insc. Estadual: Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA PASSOS, 750

Bairro: SANTA CRUZ Cidade: CAMPINA GRANDE

CEP: 58.417-400 Fone: 8399940019 Fax:

Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08.015-2925,					

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO
--------------------	----------	----------

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS			0,00
Nº Cheq.: Data: ____/____/____				
Pessoa Atesto Liquidação:	Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Líquido
Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento	500.000,00	34.496,00	465.504,00	34.496,00
Ord.da Despesa-Tit.da Dotação	Emitido por:			
Joab Kleber Lucena Machado				Sheila Passos Moreira de Almeida

Proc. Administrativo 38- 1.677/2025

De: Sheila M. - SECOB - EMP

Para: SECOB - A/C Joab M.

Data: 17/12/2025 às 10:46:43

Setores envolvidos:

SECOB, SECOB - AJUR, SECOB - ATECTCE, SECOB - EMP, DFIN - GPMF, AP - DFIN, DCG, SAD - ASTEC - SEM,
SECOB - ATECLIC

[DISPENSA] - Equipamentos Periféricos

Senhor Secretário.

Encaminho nota de empenho nº 19.573 e liquidação, referente a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da secretaria de obras, para assinatura.

Sheila Passos Moreira de Almeida
Apoio Técnico

Anexos:

LIQUIDACAO.pdf
NE_19573.pdf



LQNE-Liquidiação de Nota de Empenho Nº

19573 001

Data: 17/12/2025

Anexo: 0

Lote:

Valor:

34.496,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orc. 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Unid.Gestora: 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Programa: 15 451 1020 Infraestrutura Urbana
Nº da Ficha: 1556 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2164 Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
Natureza de Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElem. Orc: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 17060000 Transferência Especial da União
CO.: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Meta.: 7-Outras

Natureza Contratação.: 1-Fornecimento de Bens

Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRAI

Modalidade	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21 Aditivo Nº	08015/2025		04/11/2025
	Data Inicial		Data Final

Nota Fiscal N°	Série	Data	Modelo	Código de Validação
2	001	16/12/2025		252512355089940001

Favorec.: 51950 RENATO RAMOS MARTINS
CPF/CNPJ: 35.508.994/0001-36 Insc. Mun: Insc. Estadual: Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA PASSOS, 750

Bairro: SANTA CRUZ Cidade: CAMPINA GRANDE

CEP: 58.417-400 Fone: 8399940019 Fax:

Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08.015-2925,					
DESCONTOS NA FONTE				ALÍQUOTA	DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS			0,00

Nº Cheq.:	Data: ____ / ____ / ____	Saldo Ant. Emp.	Valor	Saldo Atual	Líquido
		34.496,00	34.496,00	0,00	34.496,00

Ord.da Despesa-Tit.da Dotação	Emitido por:

Joab Kleber Lucena Machado	Sheila Passos Moreira de Almeida
----------------------------	----------------------------------



NE-Nota de Empenho Nº 19573

Data: 11/12/2025 Anexo: 0 Lote: Valor: 34.496,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orc. 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Unid.Gestora: 02.080 SECRETARIA DE OBRAS
Programa: 15 451 1020 Infraestrutura Urbana
Nº da Ficha: 1556 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 2164 Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
Natureza de Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElem. Orc: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 17060000 Transferência Especial da União
CO.: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Meta.: 7-Outras
Natureza Contratação.: 1-Fornecimento de Bens

Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRAI

Modalidade	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21 Aditivo Nº	08015/2025	Data Inicial	04/11/2025 Data Final

Favorec.: 51950 RENATO RAMOS MARTINS
CPF/CNPJ: 35.508.994/0001-36 Insc. Mun: Insc. Estadual: Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA PASSOS, 750

Bairro: SANTA CRUZ Cidade: CAMPINA GRANDE

CEP: 58.417-400 Fone: 8399940019 Fax:

Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08.015-2925,					

DESCONTOS NA FONTE ALÍQUOTA DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS			0,00
Nº Cheq.: Data: ____ / ____ / ____	Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Líquido
Pessoa Atesto Liquidação: Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento	500.000,00	34.496,00	465.504,00	34.496,00
Ord.da Despesa-Tit.da Dotação	Emitido por:			
Joab Kleber Lucena Machado	Sheila Passos Moreira de Almeida			